

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Por despacho de 03 de setembro de 2019, a Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave no uso de competência própria, ao abrigo do Despacho nº6165/2017, (2ªsérie), Diário da República de 13 de julho, autoriza a **celebração** do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com os docentes:

- Abílio da Cunha Vilaça, na categoria de Assistente Convidado, a 50%, pelo prazo de 12 meses, com efeitos a 08 de setembro de 2019 e termo a 07 de setembro de 2020, não renovável, para a Escola Superior de Hotelaria e Turismo, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 3 índice 140 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

- António Herculano de Jesus Moreira, na categoria de Professor Adjunto Convidado, a 100%, pelo prazo de 12 meses, com efeitos a 03 de setembro de 2019 e termo a 02 de setembro de 2020, não renovável, para a Escola Técnica Superior Profissional, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

- Liliana Angélica Costa Matos Pereira, na categoria de Professor Adjunto Convidado, a 100%, pelo prazo de 12 meses, com efeitos a 03 de setembro de 2019 e termo a 02 de setembro de 2020, não renovável, para a Escola Técnica Superior Profissional, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

- Pedro Manuel Ribeiro Novo Melo, na categoria de Professor Adjunto Convidado, a 100%, pelo prazo de 12 meses, com efeitos a 03 de setembro de 2019 e termo a 02 de setembro de 2020, não renovável, para a Escola Técnica Superior Profissional, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

- Teresa Maria Leitão Dieguez, na categoria de Professor Adjunto Convidado, a 55%, pelo prazo de 12 meses, com efeitos a 01 de outubro de 2019 e termo a 30 de setembro de 2020, não renovável, para a Escola Superior de Gestão, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)